



viabilizar economicamente os custos de logística, especialmente transporte e remoção das sucatas.

No caso em exame, o veículo encontra-se depositado no município de Sengés, localidade distante dos grandes centros urbanos, onde se concentra maior volume de empresas especializadas e investidores desse segmento. Tal circunstância eleva substancialmente os custos para eventuais adquirentes situados em outras regiões, fator que restringe de forma significativa o número de potenciais interessados na arrematação.

Diante desse contexto, esta Leiloeira sugere a realização de nova tentativa de alienação, com a redução do valor da avaliação para R\$ 100,00 (cem reais), medida que se mostra necessária para adequar o bem à realidade do mercado e tornar a venda mais atrativa aos potenciais compradores, aumentando as chances de êxito do leilão.

Sendo o que tinha para o momento, com votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Sengés, 17 de dezembro de 2025.

JOYCE RIBEIRO
Leiloeira Oficial





MPPR
Ministério Público do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENGÉS

AO JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SENGÉS – ESTADO DO PARANÁ

Autos nº 0000895-05.2024.8.16.0161

Meritíssimo Juiz,

Observando a ata de mov. 77.1, verifica-se que a Leiloeira exerceu seu *múnus* de forma técnica, ao passo que não foi constatada qualquer discrepância ou anormalidade nos valores apresentados pela *expert*.

Pelo exposto, inexistindo indícios de irregularidade ou má-fé na avaliação apresentada, e considerando que a redução do valor reflete a realidade de mercado e a dificuldade de venda do bem, o **Ministério Público manifesta-se favoravelmente à nova tentativa de alienação nos moldes sugeridos.**

Por conseguinte, pugna-se pelo regular prosseguimento do feito.

Sengés/PR, datado e assinado digitalmente.

ANA CLÁUDIA GONÇALVES DE CARVALHO
Promotora de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDZU KKA2M JBUTE KR87K



Promotoria de Justiça de Sengés

Travessa Almirante Tamandaré, n.º 162, centro, CEP 84220-000, Sengés/PR
Telefone: (43) 3567-1344 – E-mail: senges.prom@mppr.mp.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SENGÉS
VARA CRIMINAL DE SENGÉS - PROJUDI
Travessa Almirante Tamandaré, Nº162 - Fórum Estadual - Centro - Sengés/PR - CEP: 84.220-000 - Fone: (43) 3572-8046 -
Celular: (43) 3572-8046 - E-mail: sen-ju-ecr@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000895-05.2024.8.16.0161

Processo:	0000895-05.2024.8.16.0161
Classe Processual:	Alienação de Bens do Acusado
Assunto Principal:	Competência do MP
Data da Infração:	04/02/2019
Polo Ativo(s):	• DELEGACIA DE POLÍCIA DE SENGÉS
Polo Passivo(s):	• VARA CRIMINAL DE SENGÉS

ALIENAÇÃO JUDICIAL. ATA NEGATIVA. NOVA TENTATIVA DE VENDA. DEFERIMENTO.

Vistos.

Considerando a ata negativa de venda direta apresentada pela leiloeira (mov. 77.1) e o parecer favorável do Ministério Público (mov. 80.1), **DEFIRO** o pedido formulado, autorizando nova tentativa de alienação do bem, nos moldes e valores sugeridos pela leiloeira, por se mostrarem compatíveis com a realidade de mercado e ausentes indícios de irregularidade.

Proceda-se ao regular prosseguimento do feito.

Intimem-se.

Cumpra-se

Sengés (PR), datado e assinado digitalmente.

MARCELO QUENTIN

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUJ88 THSX4 D838H SMUBA

